



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 16/2025 –UFPI DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO DE ESCOLHA DE 2 (DOIS) MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA FUFPI (TITULARES) E RESPECTIVOS(AS) SUPLENTE, A SEREM INDICADOS(AS) PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUN)

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CD/FUFPI nº 210/2023 (Regimento do Conselho Diretor), a decisão do Conselho Universitário (CONSUN), em reunião de 05 de agosto de 2025, **torna público** o presente Edital, que regerá a escolha dos(as) membros(as) do Conselho Diretor da Fundação da Universidade Federal do Piauí (FUFPI) nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital regula o processo de escolha, pelo CONSUN, de 02 (dois) membros titulares do Conselho Diretor da FUFPI e 02 (dois) membros suplentes.

1.2. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, conforme o Regimento do Conselho Diretor (Res. CD/FUFPI nº 210/2023).

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo de eleição será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato da Reitoria nº 1.593/2025, observadas as disposições deste Edital.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Organizar, conduzir e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral;
- II. Promover a divulgação oficial dos atos do processo;
- III. Decidir, em primeira instância, sobre inscrições, impugnações e incidentes;
- IV. Elaborar e apresentar relatório circunstanciado ao Conselho Universitário.

2.3. É vedado(a) aos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral inscrever-se como candidato(a) neste processo e participar de atividades de campanha.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderá candidatar-se o(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) do quadro permanente da UFPI, em atividade, que atenda cumulativamente aos requisitos:

- 3.1.1. Estar em efetivo exercício de suas atividades funcionais na UFPI;
- 3.1.2. Não estar cumprindo penalidade disciplinar no âmbito da UFPI, ou no âmbito externo à UFPI.

3.2. Somente serão elegíveis candidaturas homologadas de acordo com as normas estabelecidas deste Edital.

3.3. As inscrições efetivar-se-ão por formulário próprio (Anexo I), enviado à Presidência da Comissão Eleitoral pelo e-mail: inscricoescd@gmail.com, das 08h00 do dia 29/09/2025 às 18h00 do dia 03/10/2025.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declarará ciência e concordância com as normas deste Edital.

3.5. Após a homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral, não haverá retirada ou substituição de nomes.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A votação e a apuração ocorrerão na Reunião Ordinária do CONSUN de 14 de outubro de 2025, de forma presencial, por voto direto e secreto, em cédula de papel fornecida pela Comissão, com depósito em urna física.

4.2. Cada Conselheiro(a) poderá votar em 01 (um) nome dentre as candidaturas homologadas. A marcação de mais de 01 (um) nome ou a presença de rasuras que comprometam a identificação da escolha invalidam a cédula; e cédulas em branco não serão contabilizadas.

4.3. Tem direito a voto o(a) Conselheiro(a) do CONSUN em exercício pleno no momento da votação.

4.4. Conselheiros(as) em licença ou em férias não poderão votar.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 16/2025 –UFPI DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / HORÁRIO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
Divulgação do Edital	25/09/2025	Sítio eletrônico da UFPI
Período de inscrições	Das 08h00 do dia 29/09/2025 às 18h00 do dia 03/10/2025	Através do endereço eletrônico inscricoescd@gmail.com
Homologação das Inscrições	07/10/2025	Sítio eletrônico da UFPI
Período para interpor recurso(s)	08/10/2025 a 09/10/2025	Através do endereço eletrônico inscricoescd@gmail.com
Resultado do(s) Recurso(s)	10/10/2025	Sítio eletrônico da UFPI
Eleições	14/10/2025, durante a Reunião Ordinária do CONSUN	-
Resultado Oficial das Eleições	14/10/2025	Sítio eletrônico da UFPI

6. DO RESULTADO

- 6.1.** Os votos serão apurados pelos membros da Comissão Eleitoral, que divulgará a totalização ao plenário.
- 6.2.** Serão proclamados(as) titulares os(as) 2 (dois/duas) mais votados(as) e, como suplentes, os(as) 2 (dois/duas) seguintes, observados os limites regimentais.
- 6.3.** O resultado da eleição será referendado pelo Conselho Universitário da UFPI, constando em Ata o Relatório Final do processo.
- 6.4.** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), sendo dada prioridade àquele(a) de maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral. Das decisões da Comissão caberá recurso ao plenário do CONSUN durante a sessão de eleição.
- 7.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2025.

Edmilson Miranda de Moura
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria
Universidade Federal do Piauí - UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 16/2025 –UFPI DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO - MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR UFPI

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral do Edital nº 16/2025 – UFPI, de 25 de setembro de 2025,

Eu, _____,
(informar situação com a UFPI - docente ou técnico-administrativo e nº do SIAPE ou matrícula)

_____, venho por meio deste requerer à V. Sra minha inscrição como membro do Conselho Diretor, para um mandato de 04 (quatro) anos, 2025-2029, desta Universidade Federal do Piauí.

Declaro, ainda, ciência dos termos e normativas constantes neste Edital, bem como, atesto que preencho os requisitos necessários para propositura desta candidatura.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)